

LEI N.º 2.414, DE 07 DE ABRIL DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a cobrir despesas com Projeto “SEM PRESSA DE ENVELHECER”, com a seguinte denominação:

Órgão 02 – Executivo
Unidade 06 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
068	0010030200152015	3190110000	Venc. e Vant. Fix. Pes. Civil	35.000,00
075	0010030200152015	3390300000	Materiais de Consumo	37.000,00
081	0010030200152015	4490520000	Equipamento Permanente	8.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Recursos de Convênios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de abril de 2008.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado